

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 15 de Março de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

OBJETO: Contratação de atração musical direta com os representantes legais das bandas, para apresentação artística cultural em evento festivo pela comemoração das festividades de Comemoração da 18ª edição da tradicional Cavalgada de São José de Marimbas.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento municipal 2017, recursos próprios/FPM/ICMS/outros. 16.000 – Secretaria de Cultura, 04.122.2006.2080 – Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, 13.392.1003.2081 – Promoção de Eventos e Festividades Regionais, elemento de despesas 3391.39, 3390.39, referente ao pagamento para serviços de Contratação de pessoa jurídica.

CONTRATADO: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, CNPJ N 08.073.121/0001-75; JOSÉ AMASAN SILVA - ME, CNPJ N 04.235.094/0001-39, CNPJ nº 10.667.670/0001-10; ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO-ME, CNPJ 12.741.062/0001-33 e NS PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 19.615.932/0001-77;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
VALOR GLOBAL VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Sendo a empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, CNPJ 08.073.121/0001-75 com valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) e a empresa JOSÉ AMASAN SILVA - ME, CNPJ 04.235.094/0001-39, CNPJ nº 10.667.670/0001-10 com o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais); e a empresa ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO-ME, CNPJ 12.741.062/0001-33 com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e NS PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 19.615.932/0001-77, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Cachoeira dos Índios- PB, 15 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

CONTRATO N.º 38/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONTRATADO: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, CNPJ N 08.073.121/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

OBJETO: Contratação de atração musical direta com os representantes legais das bandas, para apresentação artística cultural em evento festivo pela comemoração das festividades de Comemoração da 18ª edição da tradicional Cavalgada de São José de Marimbas.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

CONTRATO N.º 39/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATADO: JOSÉ AMASAN SILVA-ME CNPJ 04.235.094/0001-39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

OBJETO: Contratação de atração musical direta com os representantes legais das bandas, para apresentação artística cultural em evento festivo pela comemoração das festividades de Comemoração da 18ª edição da tradicional Cavalgada de São José de Marimbas.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

CONTRATO N.º 40/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATADO: ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO-ME, CNPJ 12.741.062/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

OBJETO: Contratação de atração musical direta com os representantes legais das bandas, para apresentação artística cultural em evento festivo pela comemoração das festividades de Comemoração da 18ª edição da tradicional Cavalgada de São José de Marimbas.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

CONTRATO N.º 41/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONTRATADO: PRODUÇÕES E EVENTOS - SINFONIA SABINO DE ARAÚJO NETO, CNPJ 19.615.932/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

OBJETO: Contratação de atração musical direta com os representantes legais das bandas, para apresentação artística cultural em evento festivo pela comemoração das festividades de Comemoração da 18ª edição da tradicional Cavalgada de São José de Marimbas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606/2017Autoria da Lei: **Francisco Joaquim de Oliveira**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, LOCADOS e CEDIDOS, no município de Cachoeira dos Índios e da outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o **Sr. Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos automotores oficiais, locados e cedidos no município de Cachoeira dos Índios, destinados à prestação dos serviços públicos dos órgãos da administração municipal serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei.

Art. 2º Entende-se por veículos automotores a serviço do poder público municipal, motocicletas, carros pequenos, caminhonetes, caminhões, micro ônibus, ônibus e máquinas pesadas;

Art. 3º A identificação dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do município dar-se-á através de fixação de adesivos contendo a logomarca oficial do município, vedado o uso de outras marcas;

Art. 4º A identificação dos veículos locados ou cedidos para prestação de serviços no âmbito do poder público municipal dar-se-á através de adesivos contendo a logomarca oficial do município e mais a frase "A Serviço da Prefeitura de Cachoeira dos Índios";

Art. 5º Os adesivos com a identificação dos veículos devem ser afixados nas laterais e na parte traseira dos veículos, em condições de visibilidade a uma distância mínima de 20 metros;

Art. 6º O adesivo afixado no veículo deve conter as seguintes informações:

I - Logomarca Oficial do Município;

II - Nome da secretaria à qual o veículo presta serviços;

III - Frase "A Serviço da Prefeitura de Cachoeira dos Índios";

IV - Veículo oficial, locado ou cedido, acordo com as condições de aquisição do mesmo.

Art. 7º - Os veículos de empresas privadas, quando prestando serviços à Prefeitura de Cachoeira dos Índios deverão ser identificados na forma desta lei conforme inciso II e III do Artigo 6º;

Art. 8º - O descumprimento da presente lei implicará aos gestores, sanções enquadradas na Lei 131/2009 – Lei da Transparência.

Art. 9º - A partir da promulgação desta lei, o poder executivo municipal terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a identificação dos veículos;

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 15 de Março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 607/2017Autoria da Lei: **Francisco Joaquim de Oliveira**

Altera o Projeto de Lei de Nº 07/2015 que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, a seguinte expressão.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o **Sr. Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios – PB, da seguinte forma abaixo:

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CCAA-100	01	R\$ 937,00
TESOUREIRO	CCAA-200	01	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCAA-300	01	R\$ 937,00

Art. 2º - Nenhum funcionário desta Casa Legislativa poderá receber menos de um salário mínimo, em obediência ao preceito constante da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 04 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 15 de Março de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA